

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

Lei nº 0031/98.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 004/97, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE DIÁ-RIA PARA PREFEITA, VICE-PREFEITO, E SECRETÁRIOS, QUANDO DO DESLOCA-MENTO PARA OUTRAS LOCALIDADES DIFERENTES DA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Modifique-se no § 1º os incisos I, II e III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 004/97 de 25 de janeiro de 1997, passando a vigorar da seguinte forma:

ART. 1° - ... § 1° - ...

- I Viagem dentro do Estado da Paraíba, R\$ 130,00 (cento e trinta reais);
- II Viagem para outros Estados, R\$ 260 (duzentos e sessenta reais); e
- III Viagem para pequenos deslocamentos, R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
- ART. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ART. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vieirópolis - PB, em 26 de agosto de 1998.

rancisca **ka**nt**a** wøbrega oliveira

Prefeit